

Decreto Nº 00006/2013

Data: 22/01/2013

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

Cristóvão Masson, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 00968/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.700,00 (cento e vinte mil e setecentos reais), para atender as seguintes dotações:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.020.0.1.04.122.0002.2201- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 3.000,00 (três mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

04.040.0.1.04.123.0002.2401- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.8 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

05.050.0.8.13.392.0008.2518- IMPLANTAR E MANTER OFICINAS DE CULTURAIS

3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Física R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

05.050.0.8.13.392.0008.2523- MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

06.060.0.1.04.122.0002.2601- MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.36.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Física R\$ 200,00 (duzentos reais)

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0011.2612- MANTER AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL

3.1.91.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

06.060.0.2.10.302.0012.2619- MANTER O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

06.060.0.2.10.304.0013.2624- MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

3.3.90.36.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

07.070.0.1.08.122.0002.2713- MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE AÇÃO E
PROMOÇÃO SOCIAL

3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 1.000,00 (um mil reais)

3.3.90.14.00.00 - 999 - Diárias – Civil R\$ 1.000,00 (um mil reais)

07.070.0.3 - FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E
ADOLESCENTES

07.070.0.3.08.243.0016.2711- IMPLANT. E MANUT. DE CASAS TRANSITÓRIA E DE
RECUPERAÇÃO EM SIST. CONSORCIADO

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 3.000,00 (três mil reais)

07.070.0.3.08.243.0016.2712- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 1.000,00 (um mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.3 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO

08.080.0.3.26.782.0021.2813- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE
MÁQUINAS

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

12.120.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

12.120.0.1.04.121.0018.2213- ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos
reais)

T O T A L R\$ 120.700,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.020.0.1.04.122.0002.2203- MANTER AS ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS

3.3.90.35.00.00 - 999 - Serviços de Consultoria R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

02.020.0.1.04.122.0002.2205- IMPLANTAR E MANTER OUVIDORIA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 3.000,00 (três mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 3.000,00 (três mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

04.040.0.1.28.843.0017.9413- AMORTIZAR DÍVIDAS ATIVA DA PGE-MT SEMA

4.6.90.71.00.00 - 999 - Principal da dívida Contratual R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.12.361.0005.1504- CONSTRUIR SALAS DE AULA

4.4.90.51.00.00 - 301 - Obras e Instalações R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

05.050.0.2.12.361.0005.2504- MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.39.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.302.0012.1614- AQUISIÇÃO DE VEICULOS - AMBULÂNCIA

4.4.90.52.00.00 - 201 - Equip.e Material Permanentes R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.244.0016.2702- MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS E ATENDIMENTO AS FAMILIAS

3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

07.070.0.3 - FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

07.070.0.3.08.243.0016.2712- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.3 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO

08.080.0.3.26.782.0021.2812- LOCAR COM OPÇÃO DE COMPRA MÁQ. EQUIP. E VEÍCULOS

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais)

T O T A L R\$ 120.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia
Estado de MATO GROSSO
Em 22 de janeiro de 2013.

Cristóvão Masson
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nessa Secretaria na data supra

Suzany Passarello Araujo
Sec. Mun. de Administração